



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 36/1976

DISPÕE SOBRE A FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO DESTINADA AOS DEPUTADOS PARA RESSARCIMENTO DE GASTOS COM TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve baixar a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** As despesas decorrentes da execução da Resolução nº 27, de 29.06.73, alterada pelas Resoluções nºs 28, 34 e 35, de 21.03.74, 26.03.76 e 30.04.1976, que atribui aos senhores Deputados ajuda de custo para ressarcimento de despesas efetuadas com transporte e comunicações, correrão, respectivamente, à conta da verba: 01.00 - Assembleia Legislativa - 01.01 - Administração Superior da Assembleia - 1.0101. 01010012.001 - Atividades Legislativas - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 02.00 - Despesas Variáveis - 02.11 - Diversos.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 19 DE MAIO DE 1976.**

**ALCEU COUTINHO** - PRESIDENTE

**ACILON GONÇALVES** - 1º VICE-PRESIDENTE

**ANTÔNIO EUFRASINO NETO** - 2º VICE-PRESIDENTE

**LEORNE BELÉM** - 1º SECRETÁRIO

**LIBÓRIO GOMES DA SILVA** - 2º SECRETÁRIO

**MARIA ZÉLIA MOTA** - 3º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
28/05/1976.**